



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

Ata de julgamento

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00min, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise da proposta de preços apresentada por CONSTRUTORA PHX LTDA, CNPJ - 04.645.099/0001-30, SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67, e, WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ CNPJ 00.902.784/0001-43, vinculados à Tomada de Preços nº 002/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 2020/000019386-00. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE de acordo com a análise técnica a Secretaria de Infraestrutura, no corpo do Ofício 209/2021-SEINF (anexo), aponta em conclusão que: (1) em relação à CONSTRUTORA PHX LTDA: " Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente sobre a proposta de preços da licitante CONSTRUTORA PHX LTDA, inscrita no CNPJ CONSTRUTORA PHX LTDA, ao sentido de atendimento aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Tomada de Preço 002/2021- FUNJEAM. "; (2) em relação à SBA ENGENHARIA LTDA: " Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura solicita o auxílio da prezada COLIC para que verifique a possibilidade e adequabilidade de realização de diligência junto à licitante SBA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.935.456/0001-67 para correções na proposta da licitante constatada por esta Secretaria, novamente, em relação aos itens de Planilha Sintética, de Planilha Analítica, de BDI e do Cronograma Físico-Financeiro, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada."; e, (3) em relação à WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA: " Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura solicita o auxílio da prezada COLIC para que verifique a possibilidade e adequabilidade de realização de diligência junto à licitante WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 00.902.784/0001-43 para que realize correções na proposta da licitante constatada por esta Secretaria, novamente, em relação ao item de composição do BDI, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada." QUE em relação à empresa CONSTRUTORA PHX LTDA, ainda, deve informar: (1) qual o e-mail correto para comunicação, uma vez que o e-mail constante do envelope da proposta é licitação@construtoraphx.com.br, no formulário da proposta é marcossbrilhantee@gmail.com, e no SICAF constam mais dois ENDERSON@CONSTRUTORAPHX.COM.BR e prohidro2019@gmail.com. (2) qual o endereço correto da empresa, pois o endereço da proposta está diferente do cadastrado no SICAF e do que se apresenta na 2ª alteração contratual. Que em relação as três empresas, CONSTRUTORA PHX LTDA, SBA ENGENHARIA LTDA, WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, todas devem inserir o VALOR POR EXTENSO de suas propostas retificadas, bem como atualizar a data de validade. QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Coordenadora da Coordenadoria de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pelas empresas CONSTRUTORA PHX LTDA, SBA ENGENHARIA LTDA e, WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para que apresentem manifestação na forma indicada pela área técnica (vide diligência anexa) e pela COLIC (vide Ata). QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 22/09/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: colic@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade o será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes->

[2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-002-2021](#)), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 28/09/2021, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 30/09/2021 e encerrará no dia 06/10/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços.

Tatiana Paz de Almeida Presidente da COLIC	Elízia Mara Costa Israel Secretária da COLIC
<i>Em férias regulamentares</i> Lívia dos Santos Vasquez Membro da COLIC	<i>Em folga eleitoral</i> Wendell Martins do Nascimento Membro da COLIC
Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara Membro da COLIC	Iano Sá e Souza de Wanderley Membro da COLIC
Rafael Cyrino Guimarães Membro da COLIC	Adriano da Silva Cavalcante Membro da COLIC



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIA MARA COSTA ISRAEL, Analista Judiciário**, em 13/09/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE, Servidor**, em 13/09/2021, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 13/09/2021, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDEZ XIMENES DE ALCANTARA, Servidor**, em 13/09/2021, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Assistente Judiciário**, em 13/09/2021, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CYRINO GUIMARAES, Analista Judiciário**, em 13/09/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334843** e o código CRC **9F786730**.



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Propostas TP 002/2021 - CONSTRUTORA PHX, SBA e WT

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

1 de setembro de 2021 12:27

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de Proposta referente à Tomada de Preços n.º 002/2021 (PA n.º 2020/000019386-00) das Licitantes **CONSTRUTORA PHX, SBA e WT**.

Informo que todos os documentos complementares encontram - se disponibilizados no SEI e no link abaixo:

<https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-002-2021>

A verificação de adequação da Proposta ao Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono à Secretaria de Infraestrutura:

1) O objeto ofertado nas propostas atende ao exigido no Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até sexta-feira, **09/09/2021, às 14h**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Propostas TP 002/2021 - CONSTRUTORA PHX, SBA e WT

Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br>

10 de setembro de 2021 11:19

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminhamos em anexo a manifestação técnica (retificada) desta Secretaria de Infraestrutura sobre as propostas de preços referentes à Tomada de Preços n.º **002/2021 (PA n.º 2020/19386)** das Licitantes: **CONSTRUTORA PHX LTDA; SBA ENGENHARIA LTDA; e WT CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA .**

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Rafael Fernandes**

Assistente Judiciário

Divisão de Engenharia - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

**Diligencias - Novo Airão - Propostas de Preços.pdf**

671K



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ofício 209/2021 – SEINF

Manaus, 09 de setembro de 2021.

Assunto: Resposta a diligência da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 PA 2020/000019386-00.

À Coordenadoria de Licitação do TJAM

Prezados Srs,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos a Vossa Senhoria, o resultado da terceira análise técnica da **Diligência da Tomada de Preço Nº 002/2021** que versa sobre a avaliação dos critérios objetivos de habilitação das Propostas de Preço enviadas pelas empresas **CONSTRUTORA PHX LTDA, SBA ENGENHARIA LTDA e WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** com base no Projeto Básico ao **PA 2020/000019386-00**. Informamos que os critérios para análise técnica desta Secretaria seguirão em conformidade ao item 4 do Projeto Básico que define os critérios de aceitabilidade das propostas de preços. Os critérios utilizados estão em alinhamento com o que preconiza o art. 13 do Decreto Federal 7.389/2013.

1) CONSTRUTORA PHX LTDA – CNPJ 04.645.099/0001-30

Da Proposta de preços.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico, por constar conformidade nas planilhas orçamentárias sintética e analítica consoante ao demonstrado a seguir.

Da Planilha Orçamentária Sintética.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **está ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico, as composições unitárias sintéticas dos serviços estão com valores totais abaixo ou iguais do fixado pelo orçamento paradigma da Administração Pública, conforme critério estabelecido no item 4 do Projeto Básico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Da Planilha Orçamentária Analítica.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico.

Do BDI e Encargos Sociais.

Quanto à composição do BDI e aplicação de encargos sociais na composição da mão-de-obra, a proposta da licitante **atende** aos valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos nos Anexos V e VI do Projeto Básico, conforme analisado na proposta inicial da licitante, conforme analisado na proposta retificada anteriormente.

Do Cronograma Físico-Financeiro.

Quanto à composição do Cronograma Físico-Financeiro, a proposta da licitante **atende** aos percentuais e etapas fixados pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos no Anexos V do Projeto Básico.

Das Conclusões.

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente sobre a proposta de preços da licitante **CONSTRUTORA PHX LTDA**, inscrita no **CNPJ CONSTRUTORA PHX LTDA**, ao sentido de **atendimento** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Tomada de Preço 002/2021- FUNJEAM.

2) SBA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.935.456/0001-67

Da Proposta de preços.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **não está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico, por constar alterações nas planilhas orçamentárias sintética e analítica conforme demonstrado a seguir.

Da Planilha Orçamentária Sintética.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **não está ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico. Os itens “26.2 e 26.6” estão com quantitativo totais acima do orçamento paradigma da Administração Pública, conforme figuras 1 e 2. E foi constatada divergência no cálculo final do BDI, a licitante apresentou um



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

valor de R\$ 634.079,23, porém o calculado por esta Secretaria é de R\$ 634.341,15, aplicando-se o valor de BDI sobre o somatório total de todos os itens da planilha orçamentária.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNT	VALOR UNT C/BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)	
26.1	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	10,00	116,51	149,54	1.495,40	0,05 %	
26.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m²	0,77	67,00	85,99	66,04	0,00 %	
26.3	95601	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	4,00	19,33	24,81	99,24	0,00 %	
26.4	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,80	77,55	99,53	179,15	0,01 %	
26.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,00	9,75	12,51	562,95	0,02 %	
26.6	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,88	669,58	859,40	580,09	0,02 %	
27		LIMPEZA FINAL DA OBRA					7.008,00	0,24 %	
27.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.400,00	2,28	2,92	7.008,00	0,24 %	
							Total sem BDI	2.237.534,93	
							Total do BDI	634.079,23	
							Total Geral	2.871.614,16	

SBA ENGENHARIA LTDA
ENG. CIVIL JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA
CREA 24457 AM

Figura 1: Orçamento sintético da licitante com quantitativos dos itens 26.2 e 26.6 acima do proposto pela Administração.

AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016							
FUNDAÇÃO RESERVATÓRIO SUPERIOR							
26							2.324,17
26.1	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	10	116,51	1.165,10
26.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m²	0,768	67,00	51,45
26.3	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	4	19,33	77,32
26.4	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,8	77,55	139,59
26.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45	9,75	438,75

https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=316657&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001

15/07/2021

SEI/TJAM - 0292951 - Orçamento

26.6	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,675	669,58	451,96	
27			LIMPEZA FINAL DA OBRA				5.472,00	
27.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2400	2,28	5.472,00	
							Total sem BDI	2.271.003,79
							Total do BDI	643.829,57
							Total Geral	2.914.833,36

Figura 2: Orçamento sintético paradigma da Administração Pública em relação aos itens "26.2 e 26.6".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Da Planilha Orçamentária Analítica.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **não está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico, por divergências constatadas nos itens “26.2 e 26.6” já citadas.

Do BDI e Encargos Sociais.

Quanto à composição da aplicação de *encargos sociais* na composição da mão-de-obra, a proposta da licitante **atende** aos valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos nos Anexos IV do Projeto Básico. Quanto à composição do *BDI*, a licitante apresentou valores divergente no grupo D, especificamente quanto aos tributos de COFINS e ISS, do que foi fixado pela composição de BDI paradigma da Administração, conforme figuras 3 e 4.

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		SBA
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL BDI SERVIÇO
	GRUPO A	5,27%
1	Administração Central - AC	4,00%
2	Risco - R	1,27%
	GRUPO B	9,43%
3	Seguro de Risco de Engenharia e Garantia - SG	0,80%
4	Lucro Bruto - L	7,40%
5	Despesas Financeiras - DF	1,23%
	GRUPO C	10,15%
6	ISS	3,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	2,00%
9	AJUSTE DECORRENTE DA LEI 12.715/2012	4,50%
	BDI	28,35%
$BDI = \frac{((1+(AC+SG+R)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L))}{(1-C)}$		

SBA ENGENHARIA LTDA
ENG. CIVIL JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA
CREA 24457 AM

Figura 3: Composição de BDI proposta pela licitante SBA Engenharia Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
De acordo com o Acórdão 2622/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1. Quartil	2. Quartil	3. Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS, ISS, CPRB	10,15%	10,15%	10,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CÓDIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	
GRUPO A		
TOTAL		5,27%
1	Riscos	1,27%
2	Administração Central	4,00%
GRUPO B		
TOTAL		9,43%
3	Seguro e Garantia	0,80%
4	Lucro Bruto	7,40%
5	Despesas Financeiras	1,23%
GRUPO C		
TOTAL		10,15%
6	Tributos	
6.1	Pis	0,65%
6.2	Cofins	3,00%
6.3	ISS	2,00%
6.4	CPRB	4,50%
FÓRMULA DO BDI		
$BDI = \frac{(1+AD+S+R+G) (1+DF) (1+L) - 1}{(1-I)}$		28,35%

* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 13.161/2015

Figura 4: Composição de BDI fixada pela Administração Pública.

Do Cronograma Físico-Financeiro.

Quanto à composição do Cronograma Físico-Financeiro, a proposta da licitante **não atende** aos percentuais e etapas fixados pela Administração, não estando dentro dos parâmetros definidos no Anexos V do Projeto Básico devido ao cálculo incorreto da composição de BDI, afetando o valor das etapas do objeto de contratação.

Das Conclusões.

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura solicita o auxílio da prezada COLIC para que verifique a possibilidade e adequabilidade de realização de diligência junto à licitante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SBA ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ 05.935.456/0001-67** para correções na proposta da licitante constatada por esta Secretaria, novamente, em relação aos itens de Planilha Sintética, de Planilha Analítica, de BDI e do Cronograma Físico-Financeiro, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.

3) WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 00.902.784/0001-43

Da Proposta de preços.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **não está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico, por constar alterações nas planilhas orçamentárias sintética e analítica conforme demonstrado a seguir.

Da Planilha Orçamentária Sintética.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **não está ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico. O valor utilizado para a composição do BDI está com divergências de valores, conforme demonstrado a seguir.

Da Planilha Orçamentária Analítica.

A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços **não está em ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico, devido às divergências de valores de BDI.

Do BDI e Encargos Sociais.

Quanto à composição da aplicação de *encargos sociais* na composição da mão-de-obra, a proposta da licitante **atende** aos valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos nos Anexos IV do Projeto Básico. Quanto à composição do *BDI*, a licitante demonstrou em sua composição de preços um total de 21,35%, conforme figura 5, porém ao conferir os cálculos, devido a consideração de uma alíquota de 0% para CPRB, esta Secretaria chegou ao um valor de 15,57%. E o somatório das linhas 6 a 9, por consequência também está incorreto, constando um valor de 10,15% e, o calculando-se separadamente, o valor deveria ser de 5,65%. Pela divergência de valores, opinamos pelo **não atendimento** ao disposto no Projeto Básico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CNPJ:00.902.784/0001-43

PARCELA DO BDI	1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS, ISS, CPRB	10,15%	10,15%	10,15%

COMPOSIÇÃO DE BDI		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM
GRUPO A		
1	Riscos	0,30%
2	Administração Central(AC)	1,00%
TOTAL:		1,30%
GRUPO B		
3	Seguro e Garantia	0,70%
4	Lucro Bruto	5,84%
5	Despesas Financeiras	1,00%
TOTAL:		7,54%
GRUPO C		
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	CPRB(INSS)	0,00%
TOTAL:		10,15%
FÓRMULA DO BDI:		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$		
TOTAL DO BDI = 21,35%		

Figura 5: Composição de BDI apresentada pela licitante WT Construções e Comércio LTDA.

Do Cronograma Físico-Financeiro.

Quanto à composição do Cronograma Físico-Financeiro, a proposta da licitante **atende** aos percentuais e etapas fixados pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos no Anexos V do Projeto Básico, porém ressalvamos a divergência dos valores do BDI já constatados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Das Conclusões.

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura solicita o auxílio da prezada COLIC para que verifique a possibilidade e adequabilidade de realização de diligência junto à licitante **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.902.784/0001-43** para que realize correções na proposta da licitante constatada por esta Secretaria, novamente, em relação ao item de composição do BDI, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Rafael Costa Fernandes

Rafael Costa Fernandes
Assistente Judiciário
SEINF - TJAM

Paulo Henrique Gomes Araújo

Paulo Henrique Gomes Araújo
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM

Robson Júnior Pereira Péres

Robson Júnior Pereira Péres
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM

Ricardo da Costa Corrêa

Ricardo da Costa Corrêa
Diretor de Manutenção
SEINF - TJAM

Evelyn Guerra Xavier da Silva

Evelyn Guerra Xavier da Silva
Diretora de Obras e Projetos
SEINF - TJAM